

De Figueiras

Lei 119. de 16/8/60.

cria a Olaria Municipal, abre crédito especial na importância de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º: Vica criada a Olaria Municipal.

Art. 2º: Vica aberto no corrente Exercício, o crédito especial na importância de Cr. \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para cercamento do terreno onde funcionará a Olaria, assim como, aquisição do material necessário e construção do Galpão e forno.

Art. 3º: Esta despesa será coberta pelo excesso de arrecadação tecnicamente prevista e pela receita da Olaria no corrente exercício.

Art. 4º: O movimento da Olaria, será escriturado em livro especial, devendo o Executivo fazer a prestação de conta trimestralmente.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Porto Murtaíto, 16 de Agosto
de 1960.

as) *Resumo da reunião de 16/8/60:*
Julio Oliveira